



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA DE PESSOAL/INPI/PR Nº 128, DE 01 DE JULHO DE 2022

Designa servidor para o assessoramento da Autoridade de Monitoramento de Implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

O PRESIDENTE e o OUVIDOR DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 17, inciso XI, e 19, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor **RAPHAEL MADUREIRA WEYNE**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, matrícula SIAPE nº 2052788, para exercer as atribuições de assessoramento da autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 2º Para o desempenho das atribuições a que se refere o artigo precedente, o servidor ora designado prestará auxílio e assistência à condução das atividades que visem especialmente:

I – assegurar o cumprimento, de forma eficiente e adequada, das normas relativas ao acesso à informação e à publicação de dados abertos no âmbito do INPI, de acordo com as disposições da Lei nº 12.527, de 2011, e do Decreto nº 8.777, de 2016;

II – gerenciar o Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito do INPI;

III – zelar pela instituição e atualização do Plano de Dados Abertos do INPI;

IV – articular os meios de comunicação e os instrumentos tecnológicos no que for pertinente à divulgação dos dados e informações públicas gerados ou mantidos pelo INPI; e

V – orientar as unidades administrativas do INPI no desenvolvimento da cultura de transparência institucional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria INPI/PR nº 11, de 31 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Pessoal.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente

DAVISON REGO MENEZES

Ouvidor



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 04/07/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES, Ouvidor(a)**, em 07/07/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0640428** e o código CRC **03AEEE5E**.

Referência: Processo nº 52402.009090/2019-93

SEI nº 0640428